



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize o reparo e recapeamento asfáltico na Rua Ariovaldo Favalessa, Caratoira, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 05 de Setembro de 2025.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de realização de reparos e recapeamento asfáltico na Rua Ariovaldo Favalessa, Caratoíra, Vitória, Espírito Santo, em razão do desnivelamento da via.

A Constituição Federal prevê como direito social o direito a segurança.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana fixada através da Lei 12.587 prevê como um dos princípios da mobilidade urbana a segurança no deslocamento das pessoas, vejamos:

“Art. 5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

(...)

VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;

Diante do exposto existe clara necessidade de recapeamento requer-se o acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 05 de Setembro de 2025.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310039003900330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em **05/09/2025 13:03**

Checksum: **3FFE6DBD6D1D8E8D761C530C84FF87C07B3954BBD6F04BB545332325F8E4198B**